

Fls. 329

Processo: 0003486-70.2006.8.19.0038 (2006.036.003427-6)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Requerente: SIMONE GLORIA DE ASSIS FERRO
Requerido: ANGUIMAR 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Representante Legal: MARCIO DA COSTA ALVES
Representante Legal: MARCIA ALESSANDRA FLORES RAMOS ALVES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ana Carolina Fucks Anderson Palheiro

Em 08/04/2021

Decisão

Chamo o feito à ordem.

Assiste razão ao l. membro do Ministério Público em sua manifestação de fls. 328v.

Tendo em vista o caráter imprescindível da atuação de um administrador em processo de falência, conforme preceitua o art. 22 da Lei nº 11.101/05, bem como a inexistência de liquidantes judiciais nesta Comarca, impõe-se a substituição daquele anteriormente nomeado.

Dessa forma, nomeio administrador judicial NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 26.462.040/0001-49, ficando responsável pela condução dos trabalhos Jamille Medeiros de Souza, OB/RJ 166.261, cabendo-lhe desempenhar suas funções na forma do inc. III, do caput do art. 22 da Lei de Falências, sem prejuízo do disposto na alínea a do inc. II, do caput art. 35 da referida Lei.

Intime-se pessoalmente para assinatura do Termo de Compromisso, a forma do art. 33 da lei de falências, e arrecadação dos bens.

Nilópolis, 21/04/2021.

Ana Carolina Fucks Anderson Palheiro - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ana Carolina Fucks Anderson Palheiro

Em _____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca de Nilópolis

Cartório da 1ª Vara Cível

Av. Getúlio Vargas, 571 8º andar CEP: 26510-010 - Olinda - Nilópolis - RJ e-mail: nil01vciv@tjrj.jus.br

330

Código de Autenticação: 4UJV.MZVM.9WIJ.VTX2

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos